



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

EDIÇÃO Nº 2.958

20 A 24 DE OUTUBRO DE 2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH

PROCESSOS DE 20 A 24 DE OUTUBRO DE 2025

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	DECISÃO
66.274/2025	ANGELICA GUEDES DOS SANTOS	25414	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
52.314/2025	IZABEL CRISTINA MARCELINO DE LIMA	28525	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
66.265/2025	SHIRLEY LEITE NASCIMENTO	11580	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
68.124/2025	ALVARO BATISTA DA SILVA	10944	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	INDEFERIDO
31.379/2025	CELIA MARIA MOREIRA MARTINS	3703	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
73.452/2025	ONILDO BATISTA DE ALMEIDA	8965	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	INDEFERIDO
68.632/2025	DAMIÃO JOSÉ DE MELO	2581	SECRETARIA DE OBRAS	INDEFERIDO
67.587/2025	THALES PORTELA BARBOSA	29792	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
63.158/2025	CLÁUDIA MOURA SILVA	9070 / 10172	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
72.621/2025	ANA PATRÍCIA DA CUNHA BARBOSA	5600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
70.431/2025	FABIOLA GONÇALVES DOS SANTOS MENDONÇA	20028	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
65.727/2025	ILENICE PEREIRA DA SILVA	9458 / 14610	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
75.642/2025	ERIKA REGINA REIS DIAS SALVINO	28978	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
56.188/2025	JAILMA MARIA ALVES DE ALMEIDA	10816	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
79.966/2025	FATIMA CAVALCANTE MEDEIROS	12793	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
75.161/2025	GERSON BEZERRA SANTOS	14899	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
78.612/2025	JOSE EDISON RODRIGUES JUNIOR	27400	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
78.477/2025	CLAUDINEIDE DIAS DE OLIVEIRA COSTA	13263	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 400/2025**

O Secretário de Educação do Município de Campina Grande-PB, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais atos normativos pertinentes;

CONSIDERANDO que o disposto do Decreto Nº 4.604 de 05 de agosto de 2021, que regulamenta a Gestão e a Fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito da administração direta e indireta do Município de Campina Grande - PB;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal do contrato, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realizar objeto da contratação como a prestação de serviços especializados de organização, aplicação e avaliação de todas as etapas do Processo Seletivo de Gestores Educacionais e Gestores Educacionais Adjuntos, com a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL – IDECAN, pessoa jurídica com inscrição do CNPJ nº 04.236.076/0001-71, oriundo de uma dispensa emergencial, atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Campina Grande, Estado da Paraíba:

Gestora: FABÍOLA ALESSANDRA GAUDÊNCIO, Gerente de Projetos, CPF nº929.xxx.504-34;

Fiscal: VERA LÚCIA PASSOS NÓBREGA DE SOUZA, Diretora, CPF nº 414.xxx.704-06.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANA NERY CARVALHO DE PAULA

Diretora Administrativa Financeira

PORTARIA Nº 650/2023

PORTARIA Nº 401/2025

Designa comissão para análise de demandas do Processo Seletivo de Gestores Educacionais e Gestores Educacionais Adjuntos. O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de analisar as demandas relacionadas ao Processo Seletivo de Gestores Educacionais e Gestores Educacionais Adjuntos, visando garantir a lisura e a transparência do certame;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Comissão Especial responsável pela análise das demandas referentes ao Processo Seletivo para os cargos de Gestor Educacional e Gestor Educacional Adjunto da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - A referida comissão será composta pelos seguintes membros:

- I - Ana Nery Carvalho de Paula, Diretora Administrativo-Financeira;
- II - Isabelle de Araújo Pires, Diretora Técnico-Pedagógica;
- III - Fabíola Alessandra Gaudêncio, Gerente de Projetos;
- IV - Mabel Teixeira de Amorim e Almeida, Chefe de Gabinete, que presidirá os trabalhos;
- V - Pedro Paulo Alves Mercadante, Assessor Especial do Gabinete.

Art. 3º - Compete à comissão analisar, instruir e emitir sobre as demandas relacionadas ao Processo Seletivo para os cargos de Gestor Educacional e Gestor Educacional Adjunto da Rede Municipal de Ensino.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Campina Grande-PB, 24 de outubro de 2025.

Atenciosamente

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

DISPENSA Nº 06.31/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.358/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA A DISPENSA Nº 06.31/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DE GESTORES ESCOLARES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DE PARAÍBA, em favor da empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL, inscrita no CNPJ sob Nº 04.236.076/0001-71, no valor R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com fundamento no Artigo 75, VIII, da Lei Federal Nº 14.133/21, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande-PB, 24 de outubro de 2025.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

SECRETARIA DE OBRAS**PORTARIA INTERNA Nº 040/2025**

O SECRETÁRIO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº: 2.182, de 26 de Dezembro de 1990; Decreto nº: 3.396 de 13 de julho de 2009 e ainda, em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei 14.133/2021 e suas alterações, combinado com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Obras, para compor a Comissão de Recebimento que deverá avaliar e receber os serviços de Pavimentação em Paralelepípedo no Loteamento Jardim Walniza localizado a Rua José Paulino da Rocha – Velame – município de Campina Grande, Estado da Paraíba.

GUSTAVO ULISSES DA LUZ – MATRÍCULA 30.190
JÚLIO CAETANO DO AMARAL NETO – MATRÍCULA 31.588

Campina Grande, 23 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO
Secretário

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 2.08.010/2023/SECOB/PMCG. **PARTE:** SECOB/PMCG E CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 200 M DE CANAL, PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS LATERAIS, DRENAGEM PLUVIAL DAS VIAS E A CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E CICLOVIAS PROMOVENDO A LIGAÇÃO ENTRE A AV. FLORIANO PEIXOTO E RUA FRANCISCO LOPES, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE, PB (CANAL DE BODOCONGÓ), NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 09 (NOVE) MESES. **FUNDAMENTAÇÃO:** CONCORRÊNCIA Nº 002/2023/SECOB/PMCG E ARTIGO 57, I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** JOAB KLEBER LUCENA MACHADO E JOSÉ DE ARIMATÉA ROCHA. DATA DE ASSINATURA: 14 DE OUTUBRO DE 2025.

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16315/2025/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Inis Lara Franca Vitorino. Objeto: O Contratado Prestará Aos Habitantes Do Município De Campina Grande -Pb, Serviços Na Área De Saúde Pública Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Visitas Clínicas Para Pessoa Física E Jurídica Nas Zonas Urbana E Rural Do Município De Campina Grande - Pb. Valor Global: R\$ 288.000,00. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Inexigibilidade De Licitação Nº. 16158/2025/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.36. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Inis Lara Franca Vitorino. Data Da Assinatura: 23/10/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº. 16434/2025/Fms/Sms/Pmcg. Partes: Fms/Sms/Pmcg E Maria Aparecida Da Silva. Objeto: Locação Do Imóvel No Município De Campina Grande/Pb, Com Vistas À Continuidade Ao Serviço Da Ubs Wilson Furtado Ii, Localizado Na Rua Antônio Matias Figueiredo, Nº 163, Itararé, Campina Grande - Pb. Procedimento Licitatório: Inexigibilidade De Licitação Nº. 16147/2025/Fms/Sms/Pmcg. Fundamentação Legal: Art. 74, V, Da Lei Nº. 14.133/2021, Alterada E Lei Municipal Nº. 29/05 E Lei Nº 8.245/91. Valor Global: R\$ 37.200,00. Prazo Contratual: 12 Meses. Funcional Programática: 10.301.1015.2116. Elemento De Despesa: 3390.36. Fonte De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Maria Aparecida Da Silva. Data Da Assinatura: 23/10/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 004 Ao Contrato Nº 16111/2022/Sms/Pmcg Oriundo Do Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 093/2021/Sad/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Nmed Distribuição Importação E Exportação De Medicamentos Ltda. Objeto Contratual: Aquisição De Material Medico Hospitalar Para Atender As Demandas Dos Hospitais, Unidades De Saúde (Ubsf's), Caps, Sae, Cer, Judicial, Cerest, Cerast E Zoonoses Do Município De Campina Grande - Pb. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Valor (14.538.406,60) E Igual Período 345 Dias - Até 08/10/2026. Fundamentação: Artigo 57, Da Lei Nº. 8.666/93. Funcional Programática: 10.302.1015.2117 / 10.301.1015.2116. Elemento Da Despesa: 3390.30 / 3390.32. Fontes De Recursos: 16000000 / 15001002. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Neilton Neves Dos Santos. Data Da Assinatura: 23/10/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL Nº 004/2025

(CONVOCAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ELEIÇÕES PARA A REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE CAMPINA GRANDE/PB)

A Secretaria Municipal de Cultura, órgão público integrante da Prefeitura Municipal de Campina Grande, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 23-F, §1º, Lei Complementar nº 15, de 26 de dezembro de 2002, e tendo em vista o disposto no Artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.600, de 18 de maio de 2023, torna pública, para conhecimento de todos os interessados, a realização de processo eleitoral destinado ao preenchimento das 12 (doze) vagas para representantes da sociedade civil, e seus 12 (doze) respectivos suplentes, ligados aos setores artísticos e culturais – nos termos do Artigo 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 8.600, de 18 de maio de 2023 -, no Conselho Municipal de Políticas Culturais de Campina Grande/PB, para o período de 2025 a 2027. O presente processo eleitoral será regido de acordo com a legislação pertinente e com as presentes instruções

especiais, que compõem este Edital para todos os efeitos, a saber:

1. DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE CAMPINA GRANDE/PB

1.1. O Conselho Municipal de Políticas Culturais de Campina Grande/PB é um órgão colegiado vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, com atribuições normativa, deliberativa, consultiva e fiscalizadora, cuja finalidade é promover a gestão democrática da Política Cultural do Município de Campina Grande/PB.

1.2. Compete ao Conselho Municipal de Políticas Culturais de Campina Grande/PB:

- I. Organizar e dirigir seus serviços administrativos;
- II. Promover a Conferência Municipal de Cultura, bienalmente, em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Campina Grande/PB;
- III. Elaborar o Regimento Interno da Conferência Municipal de Cultura;
- IV. Elaborar, discutir, aperfeiçoar e aprovar o Plano Municipal de Cultura, a partir das diretrizes e ações definidas na Conferência Municipal de Cultura;
- V. Apreciar e aprovar as diretrizes para o Sistema Municipal de Cultura - SMC, no âmbito das respectivas esferas de competência;
- VI. Definir parâmetros gerais para a aplicação dos recursos destinados à cultura pelo Sistema Municipal de Cultura - SMC;
- VII. Acompanhar e fiscalizar a aplicação de tais recursos destinados aos projetos contemplados, bem como a análise dos relatórios de prestações de contas à Secretaria de Cultura do Município de Campina Grande/PB;
- VIII. Apoiar os acordos e pactos entre os órgãos do Município para implementação do Sistema Municipal de Cultura - SMC;
- IX. Estabelecer orientações, diretrizes, deliberações normativas e moções, pertinentes aos objetivos e atribuições do Sistema Municipal de Cultura - SMC;
- X. Estabelecer cooperação com os movimentos sociais, as organizações não- governamentais, as entidades privadas sem fins lucrativos e o setor empresarial;
- XI. Incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;
- XII. Delegar a deliberação, a fiscalização e o acompanhamento de matérias às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Políticas Culturais;
- XIII. Colaborar com os Conselhos Estadual e Nacional de Política Cultural, como órgão consultivo ou de assessoramento, sempre que solicitado ou apresentando sugestões;
- XIV. Apreciar os programas apresentados por Instituições Culturais para efeito de recebimento de subvenções e auxílios, ou orientá-los, como forma de colaboração;
- XV. Avaliar o reconhecimento de instituições culturais como Organizações Sociais;
- XVI. Propor a concessão de auxílios emergenciais, dentro das dotações orçamentárias específicas, às instituições com fins culturais, oficiais ou particulares, declaradas de utilidade pública municipal, tendo em vista a conservação e guarda de seu patrimônio cultural e a execução de projetos específicos para a difusão da cultura científica, literária e artística;
- XVII. Cooperar na defesa e na conservação do patrimônio histórico, artístico, arquitetônico, paisagístico, arqueológico, natural e imaterial do Município de Campina Grande/PB;

XVIII. Propor ações que estimulem a produção e a difusão das diversas formas de manifestações culturais do Município de Campina Grande/PB;

XIX. Propor campanhas que visem ao desenvolvimento das ações culturais do Município de Campina Grande/PB;

XX. Fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura;

XXI. Emitir parecer sobre assuntos e questões de natureza cultural, que lhe sejam submetidos pela Prefeitura Municipal ou pelos órgãos competentes da sua administração indireta na área cultural do Município de Campina Grande/PB;

XXII. Examinar a possibilidade e autorizar a realização de convênios e incentivá-los;

XXIII. Incentivar a realização de exposições, festivais, congressos de caráter científico, artístico e literário, ou intercâmbio cultural com outras entidades, além de participar de eventos e ações que tratem de assuntos de relevância para a área cultural.

2. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE CAMPINA GRANDE/PB

2.1. O Conselho Municipal de Políticas Culturais de Campina Grande será constituído por membros do setor público, pessoas de notório saber cultural e representantes da sociedade civil organizada, ligados ao setor artístico e cultural, totalizando 24 (vinte e quatro) membros titulares, e seus respectivos suplentes;

2.2. Dentre as vagas componentes do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Campina Grande, haverá a designação de 12 (doze) representantes da sociedade civil, ligados aos setores artísticos e culturais, e seus respectivos suplentes, eleitos democraticamente entre os respectivos segmentos artísticos e culturais;

2.3. A função de membro do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Campina Grande/PB será voluntária, não remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

2.4. Os proponentes cujas candidaturas forem deferidas, para os cargos de representantes da sociedade civil, em seus diversos segmentos, poderão ser submetidos a debates e avaliações setoriais, em plenárias promovidas e organizadas pelos vários âmbitos do setor artístico e cultural, conforme o Cronograma que instrui o presente Edital. As candidaturas deferidas serão submetidas à eleição geral, que definirá os proponentes selecionados para as funções de membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Campina Grande/PB, por cada um dos segmentos.

2.5. A quantidade de vagas para a função de membro do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Campina Grande/PB, enquanto representantes da sociedade civil, obedecerá à seguinte composição:

- I - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente da área de artes visuais;
- II - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente da área de audiovisual;
- III - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente da área de culturas populares; digitais; urbanas; circo;
- IV - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente da área de artesanato;
- V - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente da área de culturas

VI - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente da área de culturas

VII - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente da área de dança;

VIII - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente da área de teatro e

IX - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente da área de museus e espaços de memória material e imaterial;

X - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente da área de literatura;

XI - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente da área de música;

XII - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente da área de cultura afro brasileira.

2.6. Os representantes da sociedade civil terão mandato de 02 (dois) anos, renovável uma vez por igual período, através de eleição.

2.7. Nas ausências ocasionais e justificadas dos membros titulares, os membros suplentes deverão substituí-los, com direito a voz e voto.

3. DAS CANDIDATURAS e do seu REGISTRO

3.1. Poderão se candidatar a uma das 12 (doze) vagas oferecidas aos representantes da sociedade civil por meio deste Edital, qualquer pessoa física ligada aos setores artísticos e culturais, representantes de associações, sindicatos, sociedades ou entidades similares, artistas voluntários, amadores ou profissionais, desde que residentes e/ou instalados no Município de Campina Grande/PB, e que comprovadamente desenvolvam atividades culturais realizadas no Município há no mínimo 02 (dois) anos.

3.2. O candidato poderá se candidatar e ser eleito para representar apenas um único segmento da sociedade civil no Conselho Municipal de Políticas Culturais de Campina Grande/PB.

3.3. O registro de candidaturas deve ser realizado exclusivamente por meio do link disponibilizado em <https://forms.gle/4Fx8rP5rb7HvCCHd9>, no período especificado no Cronograma, presente no Item 5 deste Edital.

3.4. A organização do processo eleitoral para a representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Políticas Culturais ficará a cargo da Comissão Eleitoral, nomeada conforme a Portaria nº. 004/2025 - PMCG / SECULT.

3.5. O registro da candidatura somente será efetivado com o envio de cópia nítida e legível dos seguintes documentos:

- I. Documento de identidade;
- II. CPF;
- III. Comprovante de endereço;
- IV. Currículo resumido;
- V. Carta de intenção;
- VI. Foto atualizada.

3.6. A comunicação do deferimento ou indeferimento do registro das candidaturas será feito por meio de relação com os nomes e respectivos números das candidaturas deferidas, a ser devidamente divulgada no site www.campinagrande.pb.gov.br,

conforme as datas previstas no Cronograma presente no Item 5 deste Edital.

3.7. Em caso de indeferimento do registro de candidatura, caberá recurso à Comissão Eleitoral, no período demonstrado no Cronograma presente no Item 5 deste Edital. O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente para o e-mail: conselhodeculturacgpb@gmail.com.

3.8. As pessoas que se inscreverem na condição de candidatas, independente do deferimento do registro de candidatura, estão automaticamente aptas a votar na eleição.

3.9. Serão indeferidas as solicitações de candidaturas formuladas por dirigentes de órgãos de cultura, estaduais ou municipais, assim como aquelas formuladas por servidores públicos, estaduais ou municipais, efetivos ou em cargos comissionados.

3.10. Para melhor transparência da eleição, só poderá votar o(a) artista que estiver cadastrado(a) no link <https://forms.gle/Ja1GMzGyTjjbwUE8>, que foi criado, especialmente, para esta eleição.

3.11. Cada artista habilitado para participar do processo da eleição, poderá votar em dois representantes de cada segmento. Neste caso, seria em um titular e um suplente.

3.12. Os 12 (doze) suplentes serão aqueles que obtiverem a segunda colocação, no segmento em que eles se inscreveram.

4. DAS PLENÁRIAS ELEITORAIS

4.1. A votação para os Conselheiros(as) acontecerá na Secretaria de Cultura de Campina Grande, através de uma urna instalada para essa finalidade nos horários de 8h às 17h, no dia 06 de dezembro de 2025.

4.2. A cada votante será entregue uma cédula, que conterá a relação com os nomes e respectivos números das candidaturas, e que estará disponível para votação no dia 06 de dezembro de 2025, das 8h às 17h.

4.3. No ato da votação, os(as) votantes deverão portar, para sua identificação, qualquer um dos seguintes documentos:

- i. Documento oficial de identificação (RG);
- ii. Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.);
- iii. Passaporte, para o caso de estrangeiros;
- iv. Certificado de reservista;
- v. Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;
- vi. Carteiras de trabalho;
- vii. Carteiras de identidade do trabalhador;
- viii. Carteiras nacionais de habilitação em papel, CNH (somente o modelo com foto);

4.4. Serão considerados votos nulos as cédulas que apresentarem marcações em três ou mais candidatos do mesmo segmento.

4.5. Após o encerramento da votação, a Secretaria Municipal de Cultura de Campina Grande lavrará a ata, onde constará a quantidade de votantes e o resultado da apuração dos votos, em ordem decrescente, pela quantidade de votos, dos candidatos que participaram do pleito, e será anexada à ata e encaminhada ao presidente da Comissão Eleitoral. Eleitoral

4.6. As impugnações ou incidentes ocorridos no curso da votação serão resolvidos pela Comissão e direcionadas conselhodeculturacgpb@gmail.com

4.7. exclusivamente para o e-mail: Do resultado da eleição caberá recurso à Comissão Eleitoral, no período designado conforme o Cronograma presente no Item 5 deste Edital, a ser enviado

5. DO CRONOGRAMA

- ✓ Período de registro de candidaturas 27/10 a 14/11/2025
- ✓ Período para impugnação do Edital 27/10 a 29/10/2025
- ✓ Data de divulgação do RESULTADO PRELIMINAR das candidaturas deferidas 17/11/2025
- ✓ Prazo para recursos, sobre os casos de indeferimento das candidaturas: 18/11 a 20/11/2025
- ✓ Data para divulgação do RESULTADO DEFINITIVO das candidaturas deferidas: 21/11/2025
- ✓ Prazo para plenárias setoriais, junto aos segmentos da sociedade civil 24/11/2025 a 05/12/2025
- ✓ Dia da eleição: 06/12/2025
- ✓ Divulgação do resultado 08/12/2025
- ✓ Prazo para eventuais recursos acerca do resultado da eleição 09/12 a 11/12/2025
- ✓ Divulgação do resultado final das eleições 12/12/2025
- ✓ Prazo provável para encaminhamento do resultado ao Prefeito 15/12/2025
- ✓ Data provável da cerimônia de posse 19/12/2025

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A Secretaria Municipal da Cultura responsabilizar-se-á pela ampla publicidade e divulgação deste processo eleitoral.

6.2. A Secretaria Municipal da Cultura de Campina Grande encaminhará ao Prefeito do Município de Campina Grande/PB, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado final, a relação dos membros titulares e suplentes da sociedade civil no Conselho Municipal de Políticas Culturais de Campina Grande/PB, para o período de 2025 a 2027.

6.3. Excetuando-se as representações do Governo do Estado da Paraíba, a função de membro do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Campina Grande/PB não implica em impedimento de participação nos Editais de fomento lançados pela Secretaria Municipal da Cultura de Campina Grande/PB e órgãos vinculados.

6.4. A Secretaria Municipal de Cultura de Campina Grande/PB e a Comissão Eleitoral não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato ou eleitor decorrentes de: endereço de e-mail não atualizado; e-mail devolvido por razões diversas de fornecimento e/ou endereço de e-mail errado do candidato ou eleitor; de e-mail recebido por terceiros.

6.5. Após 180 (cento e oitenta) dias os arquivos das cédulas, formulários, registros, recursos, e-mails, e outros correspondentes ao pleito eleitoral utilizados na sua realização serão deletados, excluídos e incinerados.

6.6. A Comissão Eleitoral, bem como o Secretário Municipal de Cultura, poderão, em qualquer fase do certame, alterar as datas apresentadas no Cronograma, caso seja necessário, havendo prévia comunicação aos candidatos e eleitores.

6.7. Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Campina Grande/PB e pela Comissão Eleitoral no que a cada um couber.

6.8. As impugnações relacionadas ao presente Edital deverão ser encaminhadas à Comissão Eleitoral, no período designado conforme o Cronograma presente no Item 5 deste Edital, e enviadas exclusivamente para e-mail: conselhodeculturaacgpb@gmail.com, onde só serão aceitos pedidos de impugnação o devidamente fundamentados, com a indicação precisa do dispositivo deste edital questionado.

Campina Grande, 24 de outubro de 2025.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Secretário Municipal da Cultura de Campina Grande/PB
Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais de
Campina Grande/PB
Conselho Municipal de Políticas Culturais de Campina
Grande/PB

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14.021/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.286/2025 ATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Nº 1.286/2025, cujo objeto é: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO CONTÍNUA E SEGURA DOS SERVIÇOS DE PODA E MANEJO DA ARBORIZAÇÃO URBANA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DE CAMPINA GRANDE/PB (SESUMA)”, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 14.021/2025, em favor da empresa JGLOK LOCACOES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.036.392/0001-13, no valor de R\$ 22.531,60 (VINTE E DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021, conforme parecer da assessoria jurídica.

Campina Grande-PB, 23 de outubro de 2025.

DORGIVAL HARISSON TRAJANO RODRIGUES VILAR

Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14.021/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.286/2025 AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Campina Grande, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a dispensa de Licitação Nº 14.021/2025, cujo objeto é a “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO CONTÍNUA E SEGURA DOS SERVIÇOS DE PODA E MANEJO DA ARBORIZAÇÃO URBANA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DE CAMPINA GRANDE/PB (SESUMA)”, em favor da empresa JGLOK LOCACOES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.036.392/0001-13, no valor de R\$ 22.531,60 (VINTE E DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021, conforme parecer da assessoria jurídica.

Campina Grande-PB, 23 de outubro de 2025.

DORGIVAL HARISSON TRAJANO RODRIGUES VILAR
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

LICENÇAS AMBIENTAIS

NELFARMA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA inscrito no CNPJ nº: 70.097.530/0001-85 torna público que em 18/10/2025 recebeu a Autorização Ambiental Nº 033/2025, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para EVENTO ESPORTIVO DENOMINADO “REDEPHARMA RUN”, A SER REALIZADO NO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2025, COM CONCENTRAÇÃO NO PARQUE DO POVO, EM CAMPINA GRANDE/PB. PERCURSOS DE 3 KM, 5 KM, 10 KM E 21 KM, CONTEMPLANDO CIRCUITOS EM VIAS PÚBLICAS DEVIDAMENTE AUTORIZADAS E SINALIZADAS, COM INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS DE APOIO, COMO TENDAS, PONTOS DE HIDRATAÇÃO E BANHEIROS QUÍMICOS, VISANDO À SEGURANÇA E AO BEM-ESTAR DOS PARTICIPANTES. Esta Autorização é válida para a realização do evento no dia 19 de outubro de 2025, conforme protocolo nº 76.203/2025.

FELIPE TOMAZ SILVA inscrito no CPF nº: 095.982.074-47 torna público que em 18/10/2025 recebeu a Licença Ambiental por Compromisso Nº 113/2025, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para EVENTO DENOMINADO “FESTA ALUSIVA AO DIA DAS CRIANÇAS DO BAIRRO CENTENÁRIO 2025”, A REALIZAR-SE NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2025, NA RUA LADISLAU RODRIGUES, 428, BAIRRO CENTENÁRIO, NESTA CIDADE. Esta Autorização é válida para a realização do evento no dia de 18 de outubro de 2025, com início previsto para 13h30 e término às 17h30, conforme protocolo nº 86.101/2025.

NIELSON BETHOVEN FARIAS SILVA inscrito no CPF nº: 042.061.884-31 torna público que em 13/10/2025 recebeu a Licença Ambiental por Compromisso Nº 109/2025, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para EVENTO DENOMINADO “AULÃO COMEMORATIVO DE JIU JITSU”, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2025, NO QUADRILHODROMO DO PARQUE EVALDO CRUZ, LOCALIZADO NO CENTRO, NESTA CIDADE. Esta Autorização é válida para a realização do evento no dia 19 de outubro de 2025, com início previsto para 08h e término às 12h, conforme protocolo nº 79.298/2025.

ANTÔNIO CLÓVIS DA SILVA LOPES inscrito no CPF nº: 408.710.614-49 torna público que em 17/10/2025 recebeu a Licença Ambiental por Compromisso Nº 111/2025, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para EVENTO DENOMINADO “FEST BANDA 2025”, A SER REALIZADO NO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2025, NAS RUAS AUGUSTO BORBOREMA E APRÍGIO NEPOMUCENO, BAIRRO CRUZEIRO, NESTA CIDADE. Esta Autorização é válida para a realização do evento no dia de 19 de outubro de 2025, com início previsto para 8h e término às 23h, conforme protocolo nº 81.710/2025.

BRUNO VIDAL DE NEGREIROS BRITO inscrito no CPF nº: 081.711.644-39 torna público que em 18/10/2025 recebeu a

Licença Ambiental por Compromisso Nº 112/2025, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para EVENTO DENOMINADO “OKTOBERFEST CAMPINA GRANDE 2025”, A REALIZAR-SE NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2025, NO PÁTIO DO MUSEU DO ALGODÃO – ESTAÇÃO VELHA, NESTA CIDADE. Esta Autorização é válida para a realização do evento no dia de 18 de outubro de 2025, com início previsto para 16h e término às 23h59, conforme protocolo nº 84.548/2025.

SELF IT ACADEMIAS HOLDING S.A inscrito no CNPJ nº 22.902.694/0021-39, torna público que, em 15/10/2025 protocolou o processo de nº 547/2025 requerendo a Autorização Ambiental da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para PERMANÊNCIA DE PLACA PUBLICITÁRIA E TOTEM NA FACHADA DO EMPREENDIMENTO localizado na Rua Dr. Severino Ribeiro Cruz, bairro Centro - Campina Grande/PB.

JOSÉ ALEXANDRE GONÇALVES DE ARAÚJO - ME inscrito no CNPJ nº 08.435.670/0001-42, torna público que em 21/10/2025 protocolou o processo de nº 564/2025 requerendo Licença Ambiental de Regularização - Operação da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP localizado na Rua Chile, bairro Monte Castelo - Campina Grande/PB.

MANOS GAS COMÉRCIO DE GLP LTDA – ME inscrito no CNPJ nº 10.333.632/0001-20, torna público que em 20/10/2025 protocolou o processo de nº 563/2025 requerendo Licença Ambiental de Regularização - Operação da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP localizado na Rua Paraná, bairro José Pinheiro - Campina Grande/PB.

TECNOBOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA inscrito no CNPJ nº 12.757.728/0001-41 torna público que em 24/09/2025 protocolou o processo de nº 499/2025 requerendo Licença Ambiental de Regularização - Operação da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para ATIVIDADE DE FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE BORRACHA localizado na Rua Avenida Aeroclube, nº 1703, galpões B e C, bairro Distrito Industrial - Campina Grande/PB.

RESIDUOS SOLIDOS SERVICOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 05.307.555/0001-02 torna público que em 03/10/2025 protocolou o processo de nº 521/2025 requerendo Autorização Ambiental da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, LIMPEZA DE ÁREA E TERRAPLANAGEM localizado na Rua Jose Ermirio de Moraes, bairro Distrito Industrial - Campina Grande/PB.

MF SERVICOS EM SAUDE LTDA inscrito no CNPJ nº 55.807.449/0001- 58 torna público que em 04/10/2025 protocolou o processo de nº 523/2025 requerendo Licença Ambiental de Regularização – Operação da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para MÉDICA AMBULATORIAL

RESTRITA A CONSULTAS localizado na Rua José Bernardino, bairro Vila Cabral - Campina Grande/PB.

YAMANDE PHILIP CARTAXO DE ALMEIDA inscrito no CNPJ nº 20.222.837/0001-92 torna público que em 23/10/2025 protocolou o processo de nº 571/2025 requerendo Licença Ambiental de Regularização – Operação da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para ATIVIDADE DE CONDICIONAMENTO FÍSICO localizado na Rua Giló Guedes, bairro Centro - Campina Grande/PB.

VLADIMIR BATISTA CAVALCANTI LTDA inscrito no CNPJ nº 40.970.901/0002-01 torna público que em 28/08/2025 protocolou o processo de nº 425/2025 requerendo Licença Ambiental de Regularização – Operação da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para IMPLANTAÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO, DESTINADA AO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) localizado na Rua Avenida João Wallig, bairro Distrito Industrial - Campina Grande/PB.

MARIA Z V AMARAL LTDA inscrito no CNPJ nº 44.726.619/0001-53 torna público que em 23/10/2025 protocolou o processo de nº 572/2025 requerendo Licença Ambiental de Regularização – Operação da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para CONDICIONAMENTO FÍSICO localizado na Rua José Silvestre Soares, nº 85, bairro Jardim Tavares - Campina Grande/PB.

MICAELLA SOUSA PEREIRA SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 62.624.240/0001-14 torna público que em 04/10/2025 protocolou o processo de nº 522/2025 requerendo Licença Ambiental de Regularização – Operação da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para CLÍNICA ODONTOLÓGICA localizado na Rua a Benjamin Constant, nº 170, sala nº 2008, bairro Estação Velha - Campina Grande/PB.

JURANDIR OLÍMPIO ALVES LTDA inscrito no CNPJ nº 53.921.651/0001-80 torna público que em 23/10/2025 protocolou o processo de nº 573/2025 requerendo Licença Ambiental de Regularização – Operação da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para CONDICIONAMENTO FÍSICO localizado na Rua a Abdon Napy, bairro Presidente Médici - Campina Grande/PB.

COBEO ENGENHARIA LTDA inscrito no CNPJ nº: 30.859.063/0001-69 torna público que em 17/10/2025 recebeu a Licença Prévia Nº 063/2025 da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL, CONSTITUÍDO DE 5 UNIDADES HABITACIONAIS, COM ÁREA TOTAL DO TERRENO DE 600,00M² E ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 299,45M², conforme processo nº 492/2025, localizado na Rua Doutor João Marinheiro, S/Nº, Quadra Q-50-1, Loteamento Portal dos Bosques - Etapa 2.2- Campina Grande/PB. Com validade de 730 dias.

COLINAS ENGENHARIA LTDA inscrito no CNPJ nº: 26.520.500/0001-48 torna público que em 17/10/2025 recebeu a Licença de Instalação Nº 078/2025 da Coordenadoria do Meio

Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERTICAL, CONSTITUÍDO DE 256 UNIDADES HABITACIONAIS, COM ÁREA DO TERRENO DE 10.296,54M² E ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 12.047,45M², conforme processo nº 527/2025, localizado na Rua José Alves do Nascimento, S/Nº, Três Irmãs - Campina Grande/PB. Com validade de 1.461 dias.

MOTTA AM LMF 02 CONSTRUÇÕES SPE LTDA inscrito no CNPJ nº: 59.682.696/0001-26 torna público que em 17/10/2025 recebeu a Licença Prévia Nº 064/2025 da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, COM ÁREA TOTAL DO TERRENO DE 7.810,00M² E ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 9.389,52M², conforme processo nº 199/2025, localizado na Rua Avenida Engenheiro Lourival de Andrade, nº 1895, Dinâmérica - Campina Grande/PB. Com validade de 730 dias.

MOTTA AM LMF 01 CONSTRUÇÕES SPE LTDA inscrito no CNPJ nº: 59.666.035/0001-07 torna público que em 17/10/2025 recebeu a Licença Prévia Nº 065/2025 da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, COM ÁREA TOTAL DO TERRENO DE 7.870,00M² E ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 9.389,52M², conforme processo nº 195/2025, localizado na Rua Avenida Engenheiro Lourival de Andrade, nº 1895, Dinâmérica - Campina Grande/PB. Com validade de 730 dias.

COBEO ENGENHARIA LTDA inscrito no CNPJ nº: 30.859.063/0001-69 torna público que em 17/10/2025 recebeu a Licença Prévia Nº 066/2025 da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL, CONSTITUÍDO DE 5 UNIDADES HABITACIONAIS, COM ÁREA TOTAL DO TERRENO DE 600,00M² E ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 299,45M², conforme processo nº 491/2025, localizado na Rua Manoel Dantas Vilar, S/Nº, Quadra Q-50-1 do Loteamento Denominado Portal dos Bosques - Etapa 2.2 - Campina Grande/PB. Com validade de 730 dias.

MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº: 50.605.356/0001-27 torna público que em 21/10/2025 recebeu a Licença de Regularização de Instalação Nº 081/2025 da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, COM ÁREA DO TERRENO DE 320,00M² E ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 369,35M², conforme processo nº 369/2025, localizado na Rua Fernando Marques de Almeida, nº 34, Serrotão - Campina Grande/PB. Com validade de 1.461 dias.

ALMEIDA CAMELO HOLDING PATRIMONIAL E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA inscrito no CNPJ nº: 25.046.732/0001-43 torna público que em 20/10/2025 recebeu a Licença de Instalação Nº 080/2025 da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERTICAL, CONSTITUÍDO DE 76 UNIDADES HABITACIONAIS, COM ÁREA DO

TERRENO DE 864,00M² E ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 5.850,25M², conforme processo nº 531/2025, localizado na Rua Luiz Albuquerque Farias, nº 96, Catolé - Campina Grande/PB. Com validade de 1.461 dias.

COLINAS ENGENHARIA LTDA inscrito no CNPJ nº: 26.520.500/0001-48 torna público que em 20/10/2025 recebeu a Licença de Regularização de Instalação Nº 079/2025 da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERTICAL MULTIFAMILIAR, COM ÁREA DO TERRENO DE 6.784,40M² E ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 11.327,20M², conforme processo nº 530/2025, localizado na Rua Avenida Marechal Floriano Peixoto, S/Nº, Dinamérica - Campina Grande/PB. Com validade de 1.461 dias.

COLÉGIO MOTIVA LTDA inscrito no CNPJ nº: 04.199.933/0002-91 torna público que em 20/10/2025 recebeu a Licença de Operação Nº 090/2025 da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA, conforme processo nº 451/2025, localizado na Rua Avenida Tavares nº 1595, Jardim Tavares - Campina Grande/PB. Com validade de 1.461 dias.

EASY BRASIL LOCAÇÕES LTDA inscrito no CNPJ nº: 60.802.115/0001-21 torna público que em 23/10/2025 recebeu a Licença Simplificada Nº 002/2025 da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para ESCRITÓRIO SEDE DA EMPRESA EASY BRASIL LOCAÇÕES LTDA, conforme processo nº 544/2025, localizado na Rua Valdemiro Rodemilson da Cunha, nº 162, Jardim Paulistano - Campina Grande/PB. Com validade de 1.461 dias.

TELMA CONSUELO COSTA DE LIRA-ME inscrito no CNPJ nº: 32.367.081/0001-59 torna público que em 23/10/2025 recebeu a Licença Ambiental De Regularização - Operação Nº 091/2025 da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para SERVIÇOS DE CONDICIONAMENTO FÍSICO, conforme processo nº 281/2025, localizado na Rua Pedro Gonçalves de Sousa, nº 200, Malvinas - Campina Grande/PB. Com validade de 1.461 dias.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB inscrito no CNPJ nº: 12.671.814/0001-37 torna público que em 20/10/2025 recebeu a Autorização Ambiental Nº 035/2025 da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para SUPRESSÃO VEGETAL, TERRAPLANAGEM E LIMPEZA DA ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE HIDROTERAPIA LOCALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA NO CAMPUS I DA UEPB, COM 454,62M² DE ÁREA TOTAL, conforme processo nº 401/2025, localizado na Rua Baraúnas, nº 351, Universitário - Campina Grande/PB. Com validade de 365 dias.

LET'S BELA VISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA inscrito no CNPJ nº: 59.106.584/0001-27 torna público que em 24/10/2025 recebeu a Autorização Ambiental Nº 036/2025 da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para SUPRESSÃO VEGETAL, TERRAPLANAGEM E LIMPEZA DA ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO

RESIDENCIAL VERTICAL MULTIFAMILIAR, conforme processo nº 319/2025, localizado na Rua Cônego Pequeno, S/Nº, Bela Vista - Campina Grande/PB. Com validade de 365 dias.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 011/2023

INSTRUMENTO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023. **PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE E A EMPRESA INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA., CNPJ SOB O Nº 24.756.013/0001-53. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 011/2023, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, 09/11/2025 A 09/11/2026. **PROCESSO DE ORIGEM:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025. **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 53, PARÁGRAFO IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **SIGNATÁRIOS:** FLORIANO DE PAULA MENDES BRITO JÚNIOR, MATHEUS DA COSTA NÓBREGA. **DATA DE ASSINATURA:** 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

FLORIANO DE PAULA MENDES BRITO JÚNIOR
Presidente do IPSEM

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: contratação de profissional técnico especializado em engenharia civil para fiscalizar a execução dos serviços de manutenção Predial da Câmara Municipal de Campina Grande - PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa nº DV00008/2025. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Câmara Municipal de Campina Grande e: CT Nº 00021/2025 - Triunfo Engenharia Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 90 dias. **ASSINATURA:** 06.10.25

SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

O Semanário Oficial é uma publicação semanal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB